

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 09 DE JULHO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

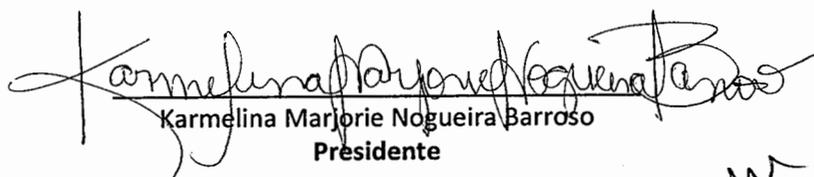
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso** e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Aline de Vasconcelos Soares**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foi comunicada via e-mail a empresa: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**. A empresa: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, não compareceu à sessão. Em seguida a comissão passou para a abertura do envelope da Proposta Comercial do qual constava da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SUMARÉ (PINTOR LEMOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**. Foi divulgado o preço, sendo o mesmo o seguinte:

EMPRESA	VALOR
1ª. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA,	R\$ 1.111.074,62

A Comissão efetuou a rubrica da Proposta Comercial. A Comissão declarou **CLASSIFICADA** a empresa: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**. A Comissão declarou **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, com o valor global de **R\$ 1.111.074,62 (Um milhão, cento e onze mil, setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A Proposta Comercial da empresa será enviada a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 09 de julho de 2021.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente

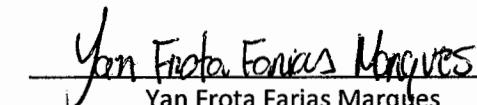




Edson Luís Lopes Andrade
Membro



Aline de Vasconcelos Soares
Membro



Yan Frota Farias Marques
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 333596

REF.: ATA_ABERT_PROP_TP_007_2021_SEINFRA

